TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado e sob demanda de material permanente e informática para a Prefeitura e Fundos Municipais de Esperantina - TO, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.046.477,83 (um milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	Unidade	23	R$ 969,67	R$ 22.302,41
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 9.696,70 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 4.848,35 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 4.848,35 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 2.909,01				
2	ARMÁRIO MULTIUSO LIMEIRA ALTO 2 PORTAS 8 PRATELEIRAS BRANCO POLITORNO	Unidade	12	R$ 919,43	R$ 11.033,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 5.516,58 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.838,86 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.838,86 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.838,86				
3	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS JÚNIOR	Unidade	17	R$ 831,42	R$ 14.134,14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 5.819,94 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 3.325,68 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 3.325,68 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.662,84				
4	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDÚSTRIAL, COM 12 L, 06 VELOCIDADES, BALDE EM INOX, 03 BATEDORES, PÉS EMBORRACHADOS, DIM: ALT. 54 XM, LARG. 31 CM, PROF. 69 CM, BALDE: 23 CM, 700W, TENSÃO/VOLTAGEM 220V,	Unidade	14	R$ 4.022,79	R$ 56.319,06
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 14,00 | Valor Total R$ 56.319,06				
5	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL INOX, CAP. 100 L, 02 TORNEIRAS E 1 JATO GELADOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, PÉS REGULÁVEIS, TENSÃO/POTÊNCIA: 220V, DIM: Alt.: 135 CM, Larg.: 70 CM, PROF.: 72 cm;	Unidade	12	R$ 2.262,67	R$ 27.152,04

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 18.101,36 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 4.525,34 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 2.262,67 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 2.262,67				
6	BEBEDOURO RESFRIADOR DE ÁGUA TIPO COLUNA - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 200 LITROS - QUANTIDADE DE TORNEIRAS: MÍNIMO DE 4 TORNEIRAS (SENDO 3 PARA ÁGUA GELADA E 1 PARA ÁGUA NATURAL) - REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO INOX - SERPENTINA INTERNA: AÇO INOX - MATERIAL DO RESERVATÓRIO: ATÓXICO - CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO COM AJUSTE MANUAL - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: GÁS ECOLÓGICO - FILTRAGEM: COM FILTRO INCLUSO (MÍNIMO CLASSE C) - ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: BÓIA CONTROLADORA DE NÍVEL, APARADOR DE ÁGUA EM AÇO INOX E PÉS REGULÁVEIS - POTÊNCIA MÍNIMA: 400W - TENSÃO: 220V.	Unidade	15	R$ 2.764,63	R$ 41.469,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 13.823,15 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 11.058,52 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 11.058,52 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 5.529,26				
7	CADEIRA EM PLÁSTICO SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, DIM.: ALT. ACENTO: 44 CM X ALT. ENCOSTO: 86 CM X LARG. ACENTO: 40 CM E PESO APROXIMADO: 1,64KG, COR BRANCO	Unidade	500	R$ 58,65	R$ 29.325,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 11.730,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.865,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.865,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.865,00				
8	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO EM POLIPROPILENO, MED: ALT. 72,5 X LARG. 53,5 X PROF. 52,50 CM, FAIXA DE PESO SUPORTADO: 164 KG, EMPILHAVÉL, COR BRANCO.	Unidade	200	R$ 41,91	R$ 8.382,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.095,50 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.095,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.095,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.095,50				
9	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE DE COURO, ESTOFADA, BASE GIRATÓRIA EM METAL CROMADO COM ESTRUTURA REFORÇADO, ACABAMENTO PU - PVC, 05 PÉS REGULÁVEIS COM RODÍZIOS, MOLA ENSACADA, REGULAGEM DE ALTURA, MED.: ENCOSTO LARG.: 50CM ALT.: 69CM ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 120CM ASSENTO PROFUND.: 50CM LARG.: 53CM ALT.: 60CM ALTURA BRAÇOS COMP.: 51CM LARG.: 7CM ALT.: 79CM, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA REVESTIDO EM COURO PU. COR PRETO/MARROM	Unidade	10	R$ 688,00	R$ 6.880,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.376,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.440,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.376,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 688,00				
10	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA PRETA SEM APOIO DE COTOVELO	Unidade	22	R$ 250,91	R$ 5.520,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.254,55 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 2.007,28 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.254,55				

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 1.003,64				
11	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES COM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO PRATA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO, MED.: ALT. 81 CM X COMP. 230 X PROF.: 68 , ASSENTO PROF. 47 CM, LARG. 50 CM, APOIO AO BRAÇO ALT. 20 CM E COMP. 33 CM, PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO 150 KG	Unidade	14	R$ 1.052,62	R$ 14.736,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 2.105,24 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 4.210,48 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 6.315,72 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 2.105,24				
12	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA ESTOFADA SEM APOIO DE BRAÇO	Unidade	65	R$ 253,99	R$ 16.509,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 12.699,50 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.269,95 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.269,95 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.269,95				
13	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA, COM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, MED.: ALT. 89 CM, LARG. 61 CM, PROF. 55 CM, SUPORTA ATÉ - 130 KG, COR AZUL.	Unidade	18	R$ 386,08	R$ 6.949,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.930,40 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.930,40 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.930,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 1.158,24				
14	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM ESTRUTURA AÇO E POLIPROPILENO COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, ESTRELA EM AÇO COM CAPA E RODÍZIOS EM PLÁSTICO NYLON, DIM: ACENTO: LAG. 47 CM X PROF. 42 CM, ENCOSTO: LARG. 46 CM X ALT. 33 CM, CAP. 110 KG, COR AZUL/PRETO.	Unidade	20	R$ 368,18	R$ 7.363,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.840,90 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.840,90 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.840,90 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.840,90				
15	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL FORMATO TORRE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W RMS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240V, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍON DE LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 HORAS, CONECTIVIDADE SEM FIO: BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE PAREAMENTO MÚLTIPLO TWS OU SIMILAR, ENTRADAS: MÍNIMO 2 PARA MICROFONE/INSTRUMENTO P10 OU XLR COM CONTROLE DE VOLUME, 1 USB PARA REPRODUÇÃO E 1 AUXILIAR 3,5 MM, PROTEÇÃO: CERTIFICAÇÃO IPX4 CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA OU SUPERIOR, PORTABILIDADE: ALÇA DE TRANSPORTE ERGONÔMICA EMBUTIDA E RODÍZIOS LARGOS INTEGRADOS NA BASE, TENDO COMO EXEMPLO DE PADRONIZAÇÃO A CAIXA JBL 720 OU SIMILAR/EQUIVALENTE.	Unidade	5	R$ 3.008,00	R$ 15.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 6.016,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 3.008,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 3.008,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 3.008,00				

16	CAIXA DE SOM PORTATIL 3W USB P2 PC E NOTEBOOK.	Unidade	7	R$ 38,10	R$ 266,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 76,20 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 76,20 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 76,20 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 38,10				
17	CÂMERA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EXTERNA IP A8 PROVA DE AGUA INFRAVERMELHO COM CONEXÃO WIFI	Unidade	25	R$ 229,97	R$ 5.749,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 2.299,70 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 2.299,70 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.149,85				
18	CARRINHO EM AÇO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM FECHADURA, PUXADORES EM ALUMÍNIO NA COR PRATA, RODAS DE BORRACHA COM TRAVA EM UMA DAS RODAS, ALÇA ERGONÔMICA, DIM.: (COM RODAS): 62 X 33 X 75 CM, 7 GAVETAS SENDO 2 COM 51 X 26 X 5,5 CM E 5 COM 51 X 26 X 8,5 CM.	Unidade	2	R$ 1.345,38	R$ 2.690,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.345,38 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.345,38				
19	APARELHO TELEFÔNICO TIPO SMARTPHONE - ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO 128 GB - MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 8 GB - PROCESSADOR: OCTA-CORE (MÍNIMO 2.0 GHZ) - TELA: MÍNIMA DE 6,4 POLEGADAS - CONECTIVIDADE: 5G, WI-FI E BLUETOOTH - BATERIA: MÍNIMA DE 5.000 MAH - CÂMERA TRASEIRA PRINCIPAL: MÍNIMA DE 50 MP - SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID - ACESSÓRIOS: CARREGADOR E CABO DE DADOS.	Unidade	17	R$ 2.049,66	R$ 34.844,22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 10.248,30 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 10.248,30 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 10.248,30 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 4.099,32				
20	CLIMATIZADORES DE AR 90LTS	Unidade	4	R$ 971,67	R$ 3.886,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 971,67 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 971,67 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 971,67 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 971,67				
21	COMPRESSOR PROFISSIONAL PARA INFLAR BALÕES, 4 BICOS, COM MEDIDOR DE BEXIGA, 220v	Unidade	23	R$ 804,67	R$ 18.507,41
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 8.046,70 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 4.023,35 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 2.414,01 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 4.023,35				
22	COMPUTADOR CORE i5 OU SUP.SSD 480GB/4GB RAM, DVD,18. PROCESSADOR INTEL CORE 15- VELOCIADADE /FREQUENCIA BASE 1.60GHZ - SISTEMA OPEARCIONAL WINDOWS 10 - TAMANHO DA TELA 23,8 - RESOLUÇÃO DA TELA FULL HD (1920X1080) 1 ENTRADA HDMI - 2 ENTRADAS USB 3.0 1 ENTRADA USB 2.0 1 ENTRADA DE REDE , 1 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE.	Unidade	25	R$ 2.879,23	R$ 71.980,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 28.792,30 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 14.396,15 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 17.275,38				

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 11.516,92				
23	ENCADERNADORA E PERFURADORA MANUAL PARA ESPIRAL - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: MÍNIMO 15 FOLHAS (75G/M²) POR VEZ - EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: COMPATÍVEL COM A4 E OFÍCIO - ESTRUTURA: METÁLICA (AÇO/FERRO) PARA ALTA DURABILIDADE - TIPO DE FURO: REDONDO (PASSO 6MM) - ACESSÓRIOS: GAVETA COLETORA DE RESÍDUOS E AJUSTE DE MARGEM.	Unidade	3	R$ 710,47	R$ 2.131,41
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 2.131,41				
24	SELADORA A VÁCUO AUTOMÁTICA COM RESERVATÓRIO - TENSÃO: 220V - TIPO DE EMBALAGEM: LISA - ÁREA DE SELAGEM: MÍNIMO 275 MM - POTÊNCIA MÍNIMA: 220 W - PRESSÃO DE VÁCUO: MÍNIMA 0,08 MPA - RESERVATÓRIO: INTEGRADO PARA LÍQUIDOS/MOLHOS.	Unidade	3	R$ 3.779,44	R$ 11.338,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 3.779,44 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 7.558,88				
25	SELADORA TIPO PEDAL - SELA E CORTA - TENSÃO: 220V - POTÊNCIA: MÍNIMA DE 300W - COMPRIMENTO DE SELAGEM: MÍNIMO DE 400 MM - LARGURA DE SELAGEM: APROXIMADAMENTE 2 MM - ACIONAMENTO: MECÂNICO POR PEDAL - SISTEMA DE AQUECIMENTO: INSTANTÂNEO COM CONTROLADOR DE TEMPO E INDICADOR LUMINOSO - ESTRUTURA: METÁLICA.	Unidade	4	R$ 1.186,00	R$ 4.744,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.186,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.186,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 2.372,00				
26	FRAGMENTADORA DE PAPEL PROFISSIONAL AUTOMÁTICA - TIPO DE CORTE: MICROCORTE - NÍVEL DE SEGURANÇA: MÍNIMO P-5 - ALIMENTAÇÃO: AUTOMÁTICA PARA MÍNIMO 150 FOLHAS - CAPACIDADE DO CESTO: MÍNIMO 25 LITROS - MATERIAIS FRAGMENTADOS: PAPEL, CARTÕES E GRAMPOS - CICLO DE TRABALHO: MÍNIMO 30 MINUTOS NO MODO AUTOMÁTICO - MOBILIDADE: 4 RODÍZIOS - RECURSOS ADICIONAIS: REVERSO AUTOMÁTICO EM CASO DE OBSTRUÇÃO E SENSOR DE DESLIGAMENTO PARA CESTO ABERTO OU CHEIO.	Unidade	3	R$ 3.166,15	R$ 9.498,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 3.166,15 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 3.166,15 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 3.166,15				
27	ESCADA EM ALUMÍNIO 03 DEGRAUS, PLATAFORMA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE, DOBRÁVEL, ALT. DA PLATAFORMA ATÉ O CHÃO É DE 63CM,	Unidade	4	R$ 200,67	R$ 802,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 200,67 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 200,67 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 200,67 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 200,67				
28	ESCADA EM ALUMÍNIO 06 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA LEVE, DOBRÁVEL, PESO SUPORTADO120 KG, ALT. MÁX. 178 CM.	Unidade	11	R$ 232,73	R$ 2.560,03
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 698,19 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 698,19 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 698,19				

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 465,46				
29	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 6 METROS, 19 DEGRAUS, MOVIMENTADO POR UM CONJUNTO DE CORDA, ROLDANA E CATRACAS. DIM.: ABERTA: 6,00 METROS. FECHADA: 3,65 METROS.	Unidade	4	R$ 1.060,00	R$ 4.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.060,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.060,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.060,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.060,00				
30	ESTABILIZADOR 300W BIVOLT PRETO - POTÊNCIA: 300W OU VA - TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V - MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH FUNÇÃO TRUE RMS - FUSÍVEL: INTERNO	Unidade	20	R$ 122,04	R$ 2.440,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 1.220,40 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 610,20 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 366,12 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 244,08				
31	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO LIMPA FÁCIL, BOTÕES REMOVÍVEIS, PUXADOR DE AÇO SUPER-REFORÇADO. BRANCO DIM.: LARG. 50,7 X ALT. 83 X PROF. 59,8 CM, COR BRANCO	Unidade	9	R$ 1.420,07	R$ 12.780,63
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 4.260,21 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 2.840,14 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 2.840,14 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 2.840,14				
32	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/ FORNO, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM, TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, VOLUME DO FORNO 55 LITROS, PUXADOR ERGONÔMICO, PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL, PÉS FIXO MESA, BAIXA PRESSÃO, GRELHA FUNDIDA 30/30, QUEIMADOR 2 DUPLO E 2 SIMPLES, DIM.: ALT. 80 CM X PROF. 89 CM X COMP. COR PRETO FOSCO	Unidade	14	R$ 1.720,16	R$ 24.082,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 13.761,28 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 3.440,32 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 5.160,48 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.720,16				
33	FOGÃO INDUSTRIAL S/FORNO 06 BOCAS, 3 DUPLAS E 3 SIMPLES E CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE, BAIXA PRESSÃO, VARÃO CROMADO, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DIM.: ALT. 80 CM X LARG. 108 CM X PROF.: 82 CM	Unidade	8	R$ 1.956,90	R$ 15.655,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 7.827,60 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 3.913,80 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.956,90 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.956,90				
34	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO - CAPACIDADE: MÍNIMA DE 80 LITROS - ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA - TENSÃO: 220V - AQUECIMENTO: POR RESISTÊNCIAS COM CONTROLE DE TEMPERATURA (TERMOSTATO) - ESTRUTURA: METÁLICA COM CAVALETE (SUPORTE) INCLUSO - PORTA: COM VISOR EM VIDRO - ACESSÓRIOS: GRELHA(S) INTERNA(S).	Unidade	9	R$ 4.767,18	R$ 42.904,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 28.603,08 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 4.767,18 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 4.767,18 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 4.767,18				
35	FORNO ELÉTRICO TIPO BANCADA, CAP. 50 LITROS, AQUECE, ASSA, TOSTA, DOURA, GRATINA E GRELHA, TIMER DE 120 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, SELETOR DE TEMPERATURA DE 90 ATÉ 230°C, GRELHA INTERNA REMOVÍVEL, PORTA DE VIDRO, POTÊNCIA (W): 1800 NA TENSÃO 220V DIME.: ALT. 35,5 X LARG. 54,7 X PROF. 41,3 CM,	Unidade	8	R$ 585,03	R$ 4.680,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 2.340,12 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.170,06 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 585,03 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 585,03				
36	FORNO INDUSTRIAL C/ SUPORTE A GÁS, 2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, 5 POSIÇÕES DE TEMPERATURA, PORTA DE VIDRO PANARÔMICO, PUXADOR DA PORTA DE AÇO, 2 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, DIM.: ALT. 130,5 X COMP. 72 X LARG. 59 X CAPACIDADE: 109L.	Unidade	4	R$ 1.218,67	R$ 4.874,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 4.874,68				
37	FREEZER HORIZONTAL 200L, 1 PORTA, 4 RODÍZIOS, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL, POTÊNCIA 115 W / 2,15a, 220V, COR BRANCO.	Unidade	7	R$ 1.889,04	R$ 13.223,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 5.667,12 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 3.778,08 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.889,04 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.889,04				
38	FREEZER HORIZONTAL 385 L, 2 PORTAS, CESTO DE ARMAZENAGEM, PUXADOR ERGONÔMICO, DRENO: FRONTAL, 2 RODÍZIOS, FREQUÊNCIA: 60HZ, POTÊNCIA:252 W, 220 V, COR BRANCO	Unidade	6	R$ 2.856,67	R$ 17.140,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 8.570,01 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 2.856,67 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 2.856,67 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 2.856,67				
39	GARRAFA TÉRMICA 12L, RESISTENTE, PÉS RETRÁTEIS, ALÇA E TORNEIRA, COR DIVERSOS	Unidade	18	R$ 113,66	R$ 2.045,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 568,30 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 568,30 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 568,30 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 340,98				
40	GELADEIRA | REFRIGERADOR 342 L, 1 PORTA, DEGELO SECO, PRATELEIRAS/CESTOS, GAVETAS, COR BRANCO.	Unidade	6	R$ 6.197,97	R$ 37.187,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 12.395,94 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 12.395,94 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 6.197,97 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 6.197,97				
41	GELADEIRA/REFRIGERADOR 415 LITROS, 2 PORTAS DEFROST, CAPACIDADE DO FREEZER: 108 LITROS, POTÊNCIA: 220V, BRANCO	Unidade	5	R$ 2.968,20	R$ 14.841,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 5.936,40 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 2.968,20 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 2.968,20 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 2.968,20				
42	GUILHOTINA DE CORTE CGPM A4, A5, B5, B6 E B7 ATE 400 FOLHAS	Unidade	3	R$ 981,60	R$ 2.944,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 2.944,80				
43	IMPRESSORA SIMILAR OU SUPERIOR A MULTFUNCIONAL EPSON L4360	Unidade	24	R$ 1.525,00	R$ 36.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 9.150,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 12.200,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 9.150,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 6.100,00				
44	IMPRESSORA SIMILAR OU SUPERIOR A MULTIFUNCIONAL HP LASER MONO M432	Unidade	8	R$ 2.541,22	R$ 20.329,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 10.164,88 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 5.082,44 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 5.082,44				
45	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2200 PSI COM BICO TURBO E ENGATE RÁPIDO (UWS31) - 127 V	Unidade	4	R$ 1.105,00	R$ 4.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.105,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.105,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.105,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.105,00				
46	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 L, EM INOX, COPO MONOBLOCO, POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5CV, FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 220V	Unidade	6	R$ 1.358,22	R$ 8.149,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 8.149,32				
47	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO - CAPACIDADE DO COPO: MÍNIMO DE 6 LITROS - MATERIAL DO COPO: AÇO INOX - TIPO DE ROTAÇÃO: ALTA ROTAÇÃO - POTÊNCIA MÍNIMA: 1200W - TENSÃO: 220V - MATERIAL DA BASE: AÇO INOX E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	Unidade	12	R$ 755,24	R$ 9.062,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 3.020,96 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 3.020,96 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.510,48 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.510,48				
48	LIQUIDIFICADOR TURBO JARRA 2 L DURATIVA 700W 3 VELOCIDADES 220V COR PRETA	Unidade	17	R$ 152,21	R$ 2.587,57
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 761,05 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 608,84 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 608,84 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 608,84				
49	LIXEIRA INOX 12LTS LIXEIRA INOX 12L COM PEDAL, BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA, DIM.: ALT. 37,6, LARG. 23,8, PROF. 32	Unidade	40	R$ 120,13	R$ 4.805,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 1.801,95 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 1.201,30 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 1.201,30				

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 600,65				
50	MESA L ESTAÇÃO TRABALHO ESCRITÓRIO COM 4 ASSENTOS, 02 GAVETAS, TAMPO EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180° TIPO ERGOSOFT E PÉS EM AÇO, DIM.: COMP.: 140CM X 120CM X PROF.: 60CM x ALT.: 74CM	Unidade	10	R$ 744,52	R$ 7.445,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.489,04 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 2.233,56 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 2.233,56 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.489,04				
51	MESA SECRETARIA 120X60 CINZA 2 GAVETAS	Unidade	17	R$ 390,00	R$ 6.630,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.950,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.950,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 780,00				
52	MICROFONE SEM FIO DE MÃO, DUPLO COM RECEPTOR DE SINAL	Unidade	10	R$ 697,73	R$ 6.977,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 2.790,92 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.395,46 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.395,46 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.395,46				
53	MICRO-ONDAS CAP.: 34 LITROS, COR: BRANCO - 220V FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 60HZ	Unidade	7	R$ 664,97	R$ 4.654,79
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 2.659,88 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 664,97 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 664,97 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 664,97				
54	MONITOR LED 21,5", BIVOLT	Unidade	13	R$ 588,00	R$ 7.644,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 2.940,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 2.352,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.176,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.176,00				
55	NOBREAK 1200 VA BIV	Unidade	19	R$ 603,00	R$ 11.457,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 3.618,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 3.618,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.015,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.206,00				
56	NOBREAK 1500 VA BIV	Unidade	11	R$ 795,64	R$ 8.752,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 3.182,56 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 3.182,56 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.591,28 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 795,64				
57	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE i5, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, LED 15.6" DC /8GB RAM , HD 1TB, BIVOLT, DIM.: ALT. 20 X LARG. 37 X PROF. 1,9 CM, WIRELLES/HDMI	Unidade	13	R$ 3.653,97	R$ 47.501,61
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 21.923,82 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 14.615,88 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 7.307,94 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 3.653,97				

58	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE i7, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, LED 15.6" DC /8GB RAM , HD 1TB, BIVOLT, DIM.: ALT. 1,89 X LARG. 35,9 X PROF. 24,2 CM, WIRELLES/HDMI	Unidade	4	R$ 3.524,25	R$ 14.097,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 3.524,25 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 7.048,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 3.524,25				
59	PEDESTAL PARA MICROFONE, MOD. TIPO GIRAFA, DOBRÁVEL PORTÁTIL, MATERIAL REFORÇADO DE METAL, AJUSTE PARA ROSQUEAR O CACHIMBO, BASE DE TRIPÉ, AJUSTE DE ALTURA, MATERIAL: TUBO DE METAL + PLÁSTICO, ALTURA VERTICAL MÍNIMA: 85 CM X MÁXIMA: 150 CM, ALTURA MÁXIMA COM O BRAÇO NA VERTICAL: 205 CM.	Unidade	6	R$ 96,57	R$ 579,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 193,14 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 193,14 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 96,57 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 96,57				
60	PRATELEIRA DE AÇO 6 LUGARES	Unidade	30	R$ 268,32	R$ 8.049,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.341,60 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 2.683,20 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 2.683,20 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.341,60				
61	PROJETOR 3400 LUMENS SIMILAR OU SUPERIOR AO EPSON POWERLITE E20	Unidade	4	R$ 1.134,00	R$ 4.536,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.134,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.134,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.134,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.134,00				
62	PURIFICADOR DE AGUA C/ FILTRO, (2 TORNEIRAS) TEMPERATURAS NATURAL E 1 GELADA, DIM.: ALT.: 35,7 X LARG.: 27 X 32,1 CM, TENSÃO/POTÊNCIA: 220V,	Unidade	6	R$ 1.873,24	R$ 11.239,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 5.619,72 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.873,24 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.873,24 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.873,24				
63	QUADRO BRANCO 2,50X1,20 COM BORDAS EM ALUMÍNIO	Unidade	53	R$ 466,66	R$ 24.732,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 23.333,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 466,66 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 466,66 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 466,66				
64	RELOGIO DE PAREDE REDONDO 35 CM	Unidade	18	R$ 37,12	R$ 668,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 185,60 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 185,60 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 185,60 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 111,36				
65	ROÇADEIRA SIMILAR OU SUPERIOIR A STIHL FS 220	Unidade	6	R$ 2.399,30	R$ 14.395,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 4.798,60 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 7.197,90 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 2.399,30				
66	SANDUICHEIRA MINI GRILL, COR PRETA - 220V	Unidade	8	R$ 89,86	R$ 718,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 179,72 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 179,72 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 179,72 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 179,72				
67	TELEVISOR SMART TV LED 50 POLEGADAS - RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (MÍNIMO 3840 X 2160 PIXELS) - TELA: MÍNIMO DE 50 POLEGADAS - CONECTIVIDADE: WI-FI INTEGRADO, BLUETOOTH, MÍNIMO DE 3 PORTAS HDMI E 2 PORTAS USB, ENTRADA LAN (ETHERNET) - ÁUDIO: POTÊNCIA MÍNIMA DE 20W RMS - SISTEMA OPERACIONAL: SMART (COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS APLICATIVOS DE STREAMING) - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) - ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA E BASE/PÉS DE APOIO.	Unidade	10	R$ 1.902,90	R$ 19.029,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 7.611,60 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 3.805,80 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 3.805,80 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 3.805,80				
68	TELEVISOR SMART TV LED 65 POLEGADAS - RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (MÍNIMO 3840 X 2160 PIXELS) - TELA: MÍNIMO DE 65 POLEGADAS - CONECTIVIDADE: WI-FI INTEGRADO, BLUETOOTH, MÍNIMO DE 3 PORTAS HDMI E 2 PORTAS USB, ENTRADA LAN (ETHERNET) - ÁUDIO: POTÊNCIA MÍNIMA DE 20W RMS - SISTEMA OPERACIONAL: SMART (COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS APLICATIVOS DE STREAMING) - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) - ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA E BASE/PÉS DE APOIO.	Unidade	10	R$ 3.218,25	R$ 32.182,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 12.873,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 6.436,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 6.436,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 6.436,50				
69	TABLET - TELA: MÍNIMA DE 10 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920X1080 OU 1920X1200) - MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB - ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO DE 128 GB - PROCESSADOR: OCTA-CORE (MÍNIMO 2.0 GHZ) - CONECTIVIDADE: REDE MÓVEL 4G (LTE) OU SUPERIOR, WI-FI DUAL BAND E BLUETOOTH - BATERIA: MÍNIMA DE 7.000 MAH - CÂMERAS: TRASEIRA MÍNIMA DE 8 MP E FRONTAL MÍNIMA DE 5 MP - SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID - ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO DE DADOS.	Unidade	8	R$ 1.549,00	R$ 12.392,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 3.098,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 3.098,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 3.098,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 3.098,00				
70	TELA DE PROJEÇÃO ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO. TELA PORTÁTIL COM ALÇA ANATÔMICA, C/ TRIPE TELESCÓPICO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE, DIM.: LARG. 2,43 X ALT. 1,82 DIAGONAL: 120" COR DAS BORDAS PRETA E DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCO EM TECIDO TIPO MATTE WHITE	Unidade	4	R$ 877,96	R$ 3.511,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 877,96 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 877,96 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 877,96 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 877,96				

71	TRANSFORMADOR 5000VA BIVOLT	Unidade	22	R$ 220,72	R$ 4.855,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 2.207,20 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 1.324,32 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 882,88 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 441,44				
72	VARÃO PARA CORTINA 2,00 METROS SIMPLES 19 MM EM ALUMÍNIO POLIDO	Unidade	22	R$ 26,61	R$ 585,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 266,10 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 106,44 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 106,44 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 106,44				
73	VENTILADOR PAREDE 60 CM 220W	Unidade	30	R$ 311,33	R$ 9.339,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 3.113,30 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 3.113,30 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.556,65 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.556,65				
74	MOTOSERRA 45CC SIMILAR OU SUPERIOR AO STIHL MS250	Unidade	2	R$ 2.599,33	R$ 5.198,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 2.599,33 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 2.599,33				
75	SCANNER DE ALTA RESOLUÇÃO SIMILAR OU SUPERIOR EPSON WORKFORCE ES-400	Unidade	6	R$ 2.826,27	R$ 16.957,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 2.826,27 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 8.478,81 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 2.826,27 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 2.826,27				
76	SOFÁ 3, ESTRUTURA EM MADEIRA, TECIDO 100% POLIÉSTER, ENCOSTO FIXO, ESPUMA ASSENTO D23, ENCOSTO E BRAÇOS D18, COR DIVERSOS.	Unidade	2	R$ 1.434,67	R$ 2.869,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.434,67 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.434,67				
77	MESA REUNIÃO TAMPO RETANGULAR 12 LUGARES, MED.: LARG. 1,10 M X PROF. 3,00 M X ALT. 0,74 CM, TAMPO BI-PARTIDO: MDP 25 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, SAIA: MDP 15 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ACABAMENTO DAS BORDAS: FITA RETA DE 2 MM, PÉS: ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS E CAIXA DE TOMADAS.	Unidade	2	R$ 1.890,67	R$ 3.781,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.890,67 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.890,67				
78	COLCHAO SOLTEIRO D33 ESPUMA ANTIALERGICO BF COLCHOES 88X188X17CM	Unidade	45	R$ 355,22	R$ 15.984,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.776,10 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 10.656,60 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 3.552,20				
79	FERRO DE PASSAR A VAPOR 220W, POTÊNCIA (W)1200	Unidade	19	R$ 136,70	R$ 2.597,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 14,00 | Valor Total R$ 1.913,80 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 410,10 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 273,40				
Valor Total					**R$ 1.046.477,83**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente e estratégica de aquisição de materiais permanentes e equipamentos de informática destinados a atender às demandas do Fundo Municipal de Educação e das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Assistência Social de Esperantina – TO, visando sanar a escassez e a obsolescência do parque tecnológico e do mobiliário que comprometem o funcionamento contínuo dos serviços públicos. O investimento representa a base para a modernização administrativa e a transformação digital do município, assegurando, na Educação, a estrutura adequada às unidades escolares e administrativas para a melhoria da qualidade do ensino e das rotinas pedagógicas; na Administração, a automação de processos, o fortalecimento da segurança da informação contra vulnerabilidades e a ampliação da transparência na gestão pública; na Saúde, a digitalização de prontuários, a centralização de agendamentos, o controle rigoroso de estoques de medicamentos e insumos e a geração de relatórios epidemiológicos em tempo real; e, na Assistência Social, a agilidade na gestão de cadastros e programas sociais, como o Cadastro Único e o Bolsa Família, além da oferta de um ambiente de atendimento mais digno e acolhedor às famílias em situação de vulnerabilidade. Ademais, a substituição de bens antigos por equipamentos novos, duráveis e com garantia de fábrica configura medida economicamente vantajosa a longo prazo, pois reduz custos recorrentes com manutenções corretivas e consumo de energia elétrica, proporciona melhores condições ergonômicas de trabalho aos servidores e eleva a eficiência, a segurança e a qualidade no atendimento prestado à população.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Esperantina optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionado a diligências na sua proposta;

8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

8.3. A Garantia de Proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, cabendo a escolha à licitante.

8.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se a apólice contemplar expressamente todos os eventos de cobertura indicados no item 8.2, observada a legislação que rege a matéria e as normas da SUSEP.

8.5. Caso a licitante opte pela modalidade de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na seguinte conta bancária de titularidade da Administração:

- Titular: PREF MUN DE ESPERANTINA
- CNPJ: 25.064.080/0001-70
- Banco: 001 – BANCO DO BRASIL
- Agência: 3975-6
- Conta Corrente: 6013-5

8.5.1. O comprovante de depósito ou transferência deverá ser anexado no sistema juntamente com a proposta.

8.6. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes não vencedores no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato pelo licitante vencedor ou da revogação/anulação da licitação, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.6.1. Para fins de devolução da caução em dinheiro, a licitante deverá informar, junto ao comprovante de depósito, os dados bancários de sua titularidade para restituição do valor.

8.7. A garantia de proposta da licitante vencedora será liberada e restituída após a assinatura do contrato.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL** (considerando o âmbito dos municípios constituintes da microrregião geográfica “bico do papagaio” definida pelo IBGE), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11.1.2.1. A presente contratação adota a margem de preferência regional para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em estrita observância ao art. 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e à regulamentação instituída no âmbito municipal pelo Decreto nº 123/2025.

11.1.2.2. Fica estabelecida a prioridade de contratação para as MEs e EPPs sediadas local ou regionalmente (considerando o âmbito dos municípios constituintes da microrregião geográfica "bico do papagaio" definida pelo IBGE), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 8º do normativo municipal.

11.1.2.3. Ressalta-se que a instituição desta preferência não restringe a participação de empresas sediadas fora do limite geográfico da região, assegurando-se a manutenção do caráter competitivo e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11.1.2.4. A adoção deste critério justifica-se, primordialmente, como um instrumento estratégico e legítimo de fomento ao desenvolvimento socioeconômico de Esperantina – TO e região. Ao utilizar o poder de compra do Município em favor dos pequenos negócios locais, promove-se um imediato efeito multiplicador na economia: os recursos públicos investidos permanecem circulando no próprio território, fortalecendo o comércio local de mobiliário, equipamentos e artigos de informática, garantindo a manutenção e a criação de empregos formais, gerando renda para as famílias e aumentando a arrecadação municipal. Essa medida concretiza o princípio da redução das desigualdades regionais e confere maior resiliência financeira às empresas da nossa região.

11.1.2.5. Somado a esse indispensável impacto social e econômico, a preferência regional também assegura o princípio da eficiência administrativa. Tratando-se de contratação para fornecimento parcelado e sob demanda de material permanente e de informática para a Prefeitura e Fundos Municipais de Esperantina – TO, a proximidade geográfica dos fornecedores garante extrema celeridade na entrega dos bens. Essa logística facilitada reduz o tempo de espera das unidades solicitantes e confere total agilidade para eventuais trocas de equipamentos não conformes, substituição de itens com avarias de transporte e acionamento de garantias, assegurando que o funcionamento das repartições administrativas, unidades de saúde, equipamentos de assistência social e escolas municipais não sofra interrupções, unindo o interesse público à valorização da economia local.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência**,** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.4. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.5. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Esperantina em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Esperantina deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CLASSIFICAÇÃO:** 10 122 0055 1004 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES P/ O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA **CLASSIFICAÇÃO:** 12 122 0047 1009 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES PARA O FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 0047 1002 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CLASSIFICAÇÃO:** 08 122 0047 2018 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Esperantina - TO, 16 de Novembro de 2026

_____

Maria de Jesus Alves Leitão Queiroz
Secretária Municipal de Educação
Decreto 083/2026